

Ofício OC nº 034/SMTC/2015

Florianópolis, 12 de agosto de 2015.

Ao
Procurador Geral;
Secretários(as);
Superintendentes;
Diretor-Presidente;
Presidentes; e
Diretores(as), Gerentes e Coordenadores(as).
NESTA

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando cordialmente, cumpre-nos encaminhar a V. S^a. dentre outras, algumas das competências atribuídas aos Gerentes de Controle Interno e Ouvidoria nas respectivas Secretarias a que estão lotados.

... ao Cargo de Gerente de Controle Interno e Ouvidoria, compete:

- I. promover a articulação e a integração das atividades de sua Pasta com a atuação da Secretaria Municipal de Transparência e Controle, em especial nas atividades relacionadas com o Sistema Municipal de Controle Interno;
- II. conhecer, participar e controlar o cumprimento do cronograma geral dos trabalhos de auditoria e fiscalização a serem realizados na sua área de atuação;
- III. acompanhar e controlar a evolução dos custos dos serviços prestados pela Pasta de sua atuação, recomendando medidas que busquem a sua eficácia e racionalização, caso necessário;
- IV. comunicar imediatamente ao Secretário da Pasta e ao Secretário Municipal de Transparência e Controle os casos em que detectar qualquer indicio de irregularidade ou fraude durante a execução de suas atividades de rotina;
- V. orientar e assessorar o Secretário da Pasta de sua atuação fornecendo informações e procedimentos para correta instrução dos processos;
- VI. auxiliar o Secretário da Pasta de atuação nos processos de tomada de decisão, procedendo análise dos problemas submetidos à sua consideração, oferecendo soluções e alternativas técnicas legais;
- VII. verificar os aspectos formais dos atos administrativos, orçamentários, financeiros, contábeis, operacionais e de pessoal quanto a observância das normas legais e regulamentares pelo órgão, quando submetidos à apreciação do Secretário de sua Pasta de atuação;
- VIII. elaborar e apresentar a Secretaria de Transparência e Controle, Relatório Circunstanciado das Ações e Procedimentos realizados e implementados no decorrer do exercício anterior;

- IX. elaborar e apresentar a Secretaria de Transparência e Controle, o Plano de Ação referente a sua área de atuação para o exercício seguinte;
- X. atuar de forma articulada com o Órgão Central do Sistema Municipal de Controle Interno;
- XI. exercer outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Secretário da Pasta de sua atuação e/ou do Órgão Central de Controle Interno;
- XII. ...

Estas e outras atribuições devem estar dispostas no Regimento Interno das respectivas Secretarias a que os Gerentes estão lotados.

Limitado ao exposto, colocamo-nos a disposição de V. S^a. renovando votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ADERILTO ANTONIO PASETTO
Secretário Municipal de Transparência e Controle